

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 379/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Saúde	
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 990	E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com	Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: Ryan Carlos Cecchetto		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]			
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: **2071** Elemento de Despesa: **339039 / 339030** Rubrica: **233 / 227**

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito contratação de empresa especializada para conserto do veículo da Secretaria de Saúde.

-VW / NOVO GOL TL MCV

Ano/modelo: 2018

Placa: IYI3303

Chassi: 9BWAG45U8JT104549

Renavam: 01142214459

Tipo de combustível: Flex

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	un	Buchas de bandeja dianteira lado esquerdo	26,00	52,00
	02	un	Buchas de bandeja dianteira lado direito	40,00	80,00
	01	un	Pivo lado esquerdo	95,00	95,00
	01	un	Pivo lado direito	95,00	95,00
	02	un	Bieleta do estabilizador	50,00	100,00
	02	un	Buchas da barra axial	16,00	32,00
	01	un	Terminal de direção direito	95,00	95,00
	01	un	Terminal de direção esquerdo	95,00	95,00
	02	un	Reparo da pinça de freio	70,00	140,00
	02	un	Amortecedor dianteiro	380,00	760,00
	02	un	Coxim amortecedor dianteiro	79,00	158,00

Ryan Carlos Cecchetto
Secretário de Saúde

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: / / 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



02	un	Kit de amortecedor dianteiro	25,00	50,00
02	un	Bucha do eixo traseiro	38,00	76,00
01	un	Jogo de lona de freio traseira	45,00	45,00
50	un	Rebite de lona de freio traseiro	56,00	56,00
02	un	Amortecedor traseiro	320,00	640,00
02	un	Bucha do amortecedor traseiro inferior	15,00	30,00
02	un	Bucha do amortecedor traseiro superior	15,00	30,00
02	un	Borrachas das portas dianteiras	75,00	150,00
02	un	Borrachas das portas traseiras	75,00	150,00
01	un	Borracha do porta mala	69,00	69,00
01	un	Maçaneta interna da porta dianteira esquerda	25,00	25,00
01	un	Maçaneta interna da porta traseira direita	25,00	25,00
01	un	Jogo de pastilha de freio dianteira	190,00	190,00
		Total de peças	3238,00	3238,00
		Mão de obra	1000,00	1000,00

TOTAL (Geral): R\$4.238,00

Empresa: Auto Center Sagrilo

CNPJ: 26.237.535/0001-74

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____	
Obs: _____	

Data: 02/07/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____ /2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Ryan Carlos Cecchetto
Secretário de Saúde


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: ____/____/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNGHETTO & SAGRILO LTDA
CNPJ: 26.237.535/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:45 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **013D.9859.680B.C41D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.237.535/0001-74
Razão Social: VINICIUS FUNGHETTO SAGRILO 00403101085
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 1319 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070909325098598139

Informação obtida em 09/07/2024 11:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNGHETTO & SAGRILO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.237.535/0001-74
Certidão nº: 47809716/2024
Expedição: 09/07/2024, às 13:40:51
Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNGHETTO & SAGRILO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.237.535/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FUNGHETTO E SAGRILO LTDA**

CNPJ base: **26.237.535/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **16/9/2024**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29682118**
Autenticação: **39982079**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/3774

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Dados do Contribuinte

Razão Social: FUNGHETTO & SAGRILO LTDA
CNPJ: 26.237.535/0001-74
Endereço: GETULIO VARGAS, 1319
Complemento: FUNDOSCOMERCIAL
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTIAGO
Estado: RS
CEP: 97700-000

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços).
Certidão emitida com base no CTM.

Dígito Verificador: 8835

Certidão emitida em: 09/07/2024

Com validade até: 08/08/2024

Data impressão: 09/07/2024 - 13:51

<https://santiago.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Tito Becon, 1754 - CEP: 97700-910 - Centro - Santiago - RS
Fone/Fax: (55)32497500/(55)32519312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.237.535/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2016

NOME EMPRESARIAL
FUNGHETTO & SAGRILO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO CENTER SAGRILO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GETULIO VARGAS

NÚMERO
1319

COMPLEMENTO
FUNDOSCOMERCIAL

CEP
97.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTIAGO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AUTOCENTERSAGRILO@GMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3251-7116

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 13:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1